

LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 44.448 DE 22 DE Março DE 2012.

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 2.160.000,00, em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art.102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art.7º, parágrafo único da Lei nº. 6.155, de 05 de janeiro de 2012.

DECRETA

Art.1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Segurança Pública, Secretaria da Infraestrutura, Secretaria da Saúde/Hospital Regional Dr. Chagas Rodrigues - Piriipiri, I - Coordenação Regional de Saúde - Parnaíba, III - Coordenação Regional de Saúde - Piriipiri, V - Coordenação Regional de Saúde - Campo Maior, VII - Coordenação Regional de Saúde - Valença do Piauí, X - Coordenação Regional de Saúde - Floriano, XII - Coordenação Regional de Saúde - São Raimundo Nonato, XIII - Coordenação Regional de Saúde - Bom Jesus, Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, Secretaria das Cidades e Secretaria do Turismo, no valor de R\$ 2.160.000,00 (dois milhão, cento e sessenta mil reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art.2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art.1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art.3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2012 - 2015, Lei nº. 5.154, de 05/01/2012.

Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI 22 de março de 2012

[Assinatura]
GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
[Assinatura]
SECRETÁRIO DE GOVERNO
[Assinatura]
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 44.448 de 22/03/2012, publicado no D.O.E. nº , de / /2012.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
12101.04122902.192	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA	FO	3.3.20.93	00	70.000,00
12101.04122902.192	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA	FO	4.4.20.93	00	168.000,00
16101.17512211.202	CONSTRUÇÃO DE ADUTORAS E INFRAESTRUTURA HÍDRICAS	FO	4.4.90.51	10	1.000.000,00
17111.10302032.023	HOSPITAL REGIONAL DE PIRIPIRI	SO	3.3.90.36	00	200.000,00
17111.10302032.023	HOSPITAL REGIONAL DE PIRIPIRI	SO	3.3.90.47	00	40.000,00
17111.10302032.023	HOSPITAL REGIONAL DE PIRIPIRI	SO	4.4.90.52	00	100.000,00
17129.10122032.180	COORDENAÇÃO GERAL DA GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE - PARNAÍBA	SO	4.4.90.52	00	20.000,00
17130.10302032.182	III - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PIRIPIRI	SO	4.4.90.52	00	20.000,00
17131.10122032.183	V - COORDENAÇÃO GERAL DA GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE - CAMPO MAIOR	SO	4.4.90.52	00	20.000,00
17132.10122032.184	VII - COORDENAÇÃO GERAL DA GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE - VALENÇA	SO	4.4.90.52	00	15.000,00
17134.10122032.186	X - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - FLORIANO	SO	4.4.90.52	00	20.000,00
17135.10122032.187	XII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - SÃO RAIMUNDO NONATO	SO	4.4.90.52	00	20.000,00
17136.10122032.188	XIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - BOM JESUS	SO	4.4.90.52	00	30.000,00
28101.18541172.086	GESTÃO VOLTADA À EDUCAÇÃO AMBIENTAL	FO	3.3.50.92	00	36.000,00
45101.15451211.803	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANAS E RURAL NO MUNICÍPIOS PIAUIENSES	FO	4.4.40.51	00	400.000,00
47101.23695161.469	ROTEIROS FORMATADOS PARA COMERCIALIZAÇÃO	FO	3.3.20.93	00	1.000,00
TOTAL					2.160.000,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 14.712 de 22/03/2012, publicado no D.O.E. nº , de / /2012.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
12101.04122902.192	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA	FO	3.3.90.39	00	70.000,00
12101.04122902.192	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA	FO	4.4.90.51	00	168.000,00
16101.18542191.203	MACRODRENAGEM E RETENÇÃO DE CHEIAS	FO	4.4.90.51	10	1.000.000,00
17101.10302032.292	APOIO E ASSESSORAMENTO TÉCNICO E FINANCEIRO AOS HOSPITAIS DESCENTRALIZADOS PARA A GESTÃO	SO	3.3.90.39	00	100.000,00
17101.10302032.292	APOIO E ASSESSORAMENTO TÉCNICO E FINANCEIRO AOS HOSPITAIS DESCENTRALIZADOS PARA A GESTÃO	SO	4.4.90.51	00	285.000,00
17101.10302032.292	APOIO E ASSESSORAMENTO TÉCNICO E FINANCEIRO AOS HOSPITAIS DESCENTRALIZADOS PARA A GESTÃO	SO	4.4.90.52	00	100.000,00
28101.18541172.086	GESTÃO VOLTADA À EDUCAÇÃO AMBIENTAL	FO	3.3.90.35	00	11.000,00
28101.18541172.086	GESTÃO VOLTADA À EDUCAÇÃO AMBIENTAL	FO	3.3.90.36	00	10.000,00
28101.18541172.086	GESTÃO VOLTADA À EDUCAÇÃO AMBIENTAL	FO	3.3.90.39	00	15.000,00
45101.17512191.597	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM CIDADÊS TURÍSTICAS E COM POTENCIAL TURÍSTICO	FO	4.4.40.51	00	100.000,00
45101.17512211.604	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS ADUTOR EM BARRAGENS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM ÁREAS URBANAS E RURAIS	FO	4.4.40.51	00	100.000,00
45101.26782201.598	IMPLANTAÇÃO DE ANÊIS RODOVIÁRIOS	FO	4.4.40.51	00	200.000,00
47101.23695161.469	ROTEIROS FORMATADOS PARA COMERCIALIZAÇÃO	FO	3.3.90.35	00	1.000,00
TOTAL					2.160.000,00

OF. 255



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, art. 118, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e considerando a Sindicância Investigatória Nº 66/GPAD/2010, o Despacho do Secretário de Estado da Segurança Pública, de 24/02/2012, bem como o Parecer PGE/CJ Nº 012/12-LT, de 16/01/2012, da Procuradoria Geral do Estado.

R E S O L V E anular o Decreto s/nº, datado de 03 de agosto de 2011, publicado no DOE nº 149, de 08 de agosto de 2011, pág.7, que declarou a vacância do cargo efetivo de Agente de Polícia de 2ª Classe, do servidor **FRANCISCO EMERSON DANTAS MARTINS**, matrícula nº 130157-8, do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública, com efeitos a partir de 03 de janeiro de 2011, ante a intempestividade da solicitação, de conformidade com o art.33, inciso VII c/c §2º do art.19, e o art. 118, todos da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 22 de março de 2012.

[Assinatura]
GOVERNADOR DO ESTADO

[Assinatura]
SECRETÁRIO DE GOVERNO

[Assinatura]
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA

[Assinatura]
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

OF. 253

ATOS DO PODER EXECUTIVO

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ

DECRETO DE 22 DE MARÇO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 020/12 -DP, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

R E S O L V E transferir a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, **MOISÉS NONATO DA SILVA, CORONEL-QOAPM**, CPF nº 099.302.993-00, RG nº 105.702.992-6, matrícula nº 011716-1, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do soldo de CORONEL-PM, no valor de R\$ 12.497,86 (DOZE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

OF. 256